

PORTARIA Nº 008 /2005 Fernando de Noronha, 31 de janeiro de 2005

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha-DEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (nº 11.304/95),

Considerando os termos da Resolução nº 60, de 29 de março de 2004, do Departamento de Compras, Tarifas e Mercado, da CELPE, que dispõe sobre os valores para cobrança do consumo de energia;

Considerando a necessidade de adotar o mesmo procedimento para os consumidores que utilizam o sistema de distribuição de energia elétrica, localizado no Porto de Santo Antônio;

R E S O L V E:

I – Estabelecer o valor que deverá ser cobrado, quando do fornecimento de energia elétrica, dos consumidores que utilizem o sistema instalado no Porto de Santo Antônio, localizado na Ilha de Fernando de Noronha, a saber:

CONSUMO – R\$/kWh C/ICMS = 0,36189

II – O valor acima mencionado deverá ser cobrado dos consumidores no ato do fornecimento da energia elétrica, mediante expedição de documento de quitação expedido pelo Gerente do Porto Santo Antônio;

III – O valor mencionado no item I desta Portaria, será reajustado na mesma época e no mesmo percentual que for estabelecido pela CELPE.

IV – Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 2005.

Palácio São Miguel, 31 de janeiro de 2005

EDRISE AIRES FRAGOSO
ADMINISTRADOR GERAL